

**TERMO ADITIVO Nº 004/2010 AO CONVÊNIO Nº 041/2009/SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2009-0.180.495-5

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo –  
Secretaria Municipal da Saúde.

**CONVENIADA:** Associação Saúde da Família.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do desenvolvimento de ações  
relativas à assistência médica ambulatoria  
especialidade - AMA, conforme Plano de  
Trabalho.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do seu prazo de vigência pelo  
período de 01/01/2011 a 31/12/2011, cujo  
valor total de custeio corresponde a R\$  
26.958.272,94 e valor total de investimentos  
de R\$ 1.300.00,00.

**DOTAÇÕES ONERADAS:** 18.10.10.301.1111.4123.4450.5200 – fonte 00,  
18.10.10.302.1112.3101.4450.5100 – fonte 00  
18.10.10.301.1111.4123.3350.3900 – fonte 00

Aos trinta dias do mês de dezembro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis – São Paulo-SP neste ato representada por seu Diretor

Presidente, Dr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da cédula de identidade RG nº 2.462.000 e inscrito no CPF sob o nº 193.960.078-20, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 004/2010 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 289 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no DOC de 31/12/2010, pág. 59 e retirratificado no DOC DE 11/01/2011, PÁG. 92, na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem a finalidade de fazer constar a inclusão dos novos Planos de Trabalho, cujo valor total de custeio corresponde a R\$ 26.958.272,94 (vinte e seis milhões, novecentos e cinqüenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e valor total de investimentos de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das Dotações nºs: **18.10.10.301.1111.4123.4450.5200 – fonte 00, 18.10.10.302.1112.3101.4450.5100 – fonte 00 e 18.10.10.301.1111.4123.3350.3900 – fonte 00.**

### **CLAÚSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 041/2009-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.



SECRETARIO ADJUNTO  
SAÚDE

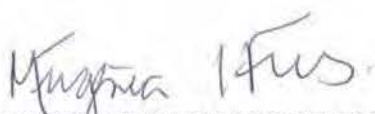





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SAÚDE

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas,

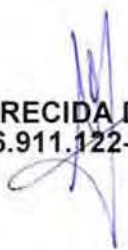
  
- **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CONVENENTE

  
**CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA  
CONVENIADA

*MARIA EUGÊNIA LEIBOS FERNADES*  
Coordenadora Geral  
Associação Saúde da Família

  
Ivan Gouveia Fini  
Gerente Financeiro  
Associação Saúde da Família

**TESTEMUNHAS:**

  
**APARECIDA DE JESUS MOREIRA CANHADAS**  
RG 6.911.122-4

  
**ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO**  
RG 15.606.556-3